



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE,

Nesta Data, 21/06/2011
Erica Lucia Sa
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 9.387, DE 20 DE JUNHO DE 2011
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Autoriza a utilização de recursos remanescentes
do Programa Emergencial de Financiamento
aos Estados e ao Distrito Federal - PEF, na
forma que especifica.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DA PARAÍBA;**

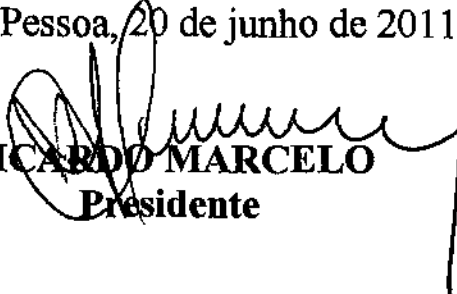
Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 174, de 23 de maio de 2011; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Ricardo Marcelo, **Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa**, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2001 da Constituição Federal e do Art. 63, § 3º da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Resolução nº 982/2005 da Assembléia Legislativa, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º Os recursos remanescentes do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal - PEF, posição em 31.12.2010, serão aplicados na forma do Plano de Aplicação que constitui o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 9.341, de 29 de março de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 20 de junho de 2011.


RICARDO MARCELO
Presidente

ANEXO ÚNICO
PLANO DE APLICAÇÃO

<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>VALOR em R\$</u>
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	3.822.795,00
- Expansão e Melhoria da Rede Física de Escolas Estaduais	3.822.795,00
PROGRAMA DE SAÚDE	11.146.072,74
- Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	9.023.571,90
- Atenção à Saúde Preventiva e Curativa	2.122.500,84
PROGRAMA DE SEGURANÇA	201.552,00
- Planejamento, Coordenação e Supervisão da Política de Segurança	201.552,00
PROGRAMA HABITACIONAL	5.005.347,00
- Pro-moradia	3.500.000,00
- Construção de Casas Populares	1.505.347,00
PROGRAMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.246.044,00
- Implementação e Expansão da Rede Digital	1.246.044,00
PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	15.950.234,34
- Construção de Barragens e Açudes	15.801.524,34
- Construção de Adutoras	148.710,00
PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10.067.750,06
- Boa Nova	2.639.783,88
- Participação do Estado no Capital da CAGEPA	2.050.000,00
- Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água	2.547.999,84
- Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário	2.829.966,34
PROGRAMA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	3.510.740,00
- Pavimentação de Rodovias	3.510.740,00
PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	16.741.908,42
- Execução de Obras Públicas – Centro de Convenções	16.741.908,42
PROGRAMA OPERAÇÃO ESPECIAL	100.000,00
- Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
TOTAL GERAL	67.792.443,56

Publicado no DOE de 21.06.2011.

Republicado por incorreção.

